

ANEXO B



— — — — — Área interdita à circulação e estacionamento de veículos automóveis com peso superior a 3500 kg.

Escala: 1/2 000

ANEXO C

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS
Sector de Trânsito

Autorização de Circulação

(alínea a), do artigo 2º do Regulamento das Operações de Carga e Descarga de Mercadorias e de Circulação Rodoviária nas Zonas Pedonais)

| | |
|------------|------------------|
| MATRÍCULA: | AUTORIZAÇÃO N.º: |
|------------|------------------|

Características do Veículo

CLASSE _____

TIPO _____

CAIXA _____

Denominação do transportador: _____

Sede do Transportador: _____

Nome do requerente e qualidade em que age: _____

Local de estacionamento: _____

Via(s) abrangida(s) : _____

Período abrangido: _____

Período de validade: _____

Data de emissão: ____/____/____

O Vereador,

ANEXO D

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS
Sector de Trânsito

Autorização de Circulação em Zonas Pedonais

(artigo 3º do Regulamento das Operações de Carga e Descarga de Mercadorias e de Circulação Rodoviária nas Zonas Pedonais)

| | |
|------------|------------------|
| MATRÍCULA: | AUTORIZAÇÃO N.º: |
|------------|------------------|

Características do Veículo

CLASSE _____

TIPO _____

CAIXA _____

Denominação do transportador: _____

Sede do Transportador: _____

Nome do requerente e qualidade em que age: _____

Local de estacionamento: _____

Via(s) abrangida(s) : _____

Período abrangido: _____

Período de validade: _____

Data de emissão: ____/____/____

O Vereador,

ANEXO E

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS
Sector de Trânsito

Autorização Especial de Circulação

(artigo 6º do Regulamento das Operações de Carga e Descarga de Mercadorias e de Circulação Rodoviária nas Zonas Pedonais)

| | |
|------------|------------------|
| MATRÍCULA: | AUTORIZAÇÃO N.º: |
|------------|------------------|

Características do Veículo

CLASSE _____

TIPO _____

CAIXA _____

Denominação do transportador: _____

Sede do Transportador: _____

Nome do requerente e qualidade em que age: _____

Local de estacionamento: _____

Via(s) abrangida(s) : _____

Período abrangido: _____

Data de emissão: ____/____/____

O Vereador,

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 5473/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz-se saber que a Câmara Municipal deliberou, em 24 de Junho de 2005, proceder à ampliação da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Trofa.

Mais se informa de que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º dos mesmos diplomas legais, após a publicação do aviso em *Diário da República*, irá decorrer, por um período mínimo de 30 dias úteis, uma fase de audição ao público durante a qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as suas exposições ou sugestões por escrito ou por correio electrónico (*presidencia@mun-trofa.pt*), devidamente identificadas e contendo elementos escritos e desenhados esclarecedores, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4786-909 Trofa, até ao termo do prazo referido.

O presente aviso vai ser divulgado através da comunicação social e de afixação nos lugares públicos do costume.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel Vasconcelos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5474/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna público que esta Câmara Municipal efectuou renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de dois anos, com Gualter João Viana da Costa, com a categoria de operário qualificado serralheiro civil, correspondente ao escalão 1, índice 142, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 3 de Julho de 2005.

22 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 5475/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, em 15 de Junho de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo pelo período de 12 meses, com Helena Fernandes do Lago, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, tendo a mesmo iniciado funções a 16 de Junho de 2005.

29 de Junho de 2005. — O Presidente de Câmara, *Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 5476/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo — renovações.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público de que a presidente da Câmara, procedeu à renovação das contratações a termo resolutivo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º, e do artigo 140.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, das seguintes trabalhadoras:

Teresa Alexandra Veiga Laranjeira, por mais um ano, com efeitos a 14 de Setembro de 2005, na categoria equiparável a técnica superior de 2.ª classe de arquitecto, por despacho de 14 de Junho de 2005.

Rute da Silva Vaz Teixeira, por mais um ano, com efeitos a 15 de Agosto de 2005, na categoria equiparável a auxiliar técnica, por despacho de 27 de Junho de 2005.

29 de Junho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 5477/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratações a termo resolutivo.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público de que a presidente da Câmara procedeu à contratação a termo resolutivo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do

artigo 9.º da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, dos seguintes trabalhadores:

Maria Helena Gomes Gouveia, pelo período de um ano, com efeitos a 22 de Junho de 2005, na categoria equiparável a assistente administrativa, por despacho de 17 de Junho de 2005.

Vítor Hugo da Silva Ferreira, pelo período de um ano, com efeitos a 22 de Junho de 2005, na categoria equiparável a assistente administrativo, por despacho de 17 de Junho de 2005.

29 de Junho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 458/2005 (2.ª série) — AP. — Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal de Fundada, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 3 de Junho de 2005 e homologado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 27 de Junho de 2005, após ter sido previamente publicado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado no apêndice n.º 46 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2005, não tendo sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica o mencionado Regulamento, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

1 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno Integrados no Loteamento Municipal da Fundada

Preâmbulo

Preocupação desta Câmara, no âmbito do desenvolvimento da sua política social, tem sido a melhoria da qualidade de vida aos seus munícipes e em especial de todos aqueles com especial incidência à população mais desfavorecida, tendo em conta que a média da população do concelho de Vila de Rei, possui, ainda uma fraca capacidade financeira, em consequência directa dos seus baixos rendimentos.

O concelho de Vila de Rei sofreu ao longo das últimas décadas o fenómeno da desertificação, tendo a população mais jovem procurado noutros locais trabalho e aí fixando a sua residência.

Embora este fenómeno persista, o seu ritmo tem vindo a sofrer uma desaceleração, fruto do desenvolvimento económico e industrial que tem vindo a proporcionar um aumento de postos de trabalho, no concelho de Vila de Rei.

Como objectivo de inversão destes factores negativos para o concelho, tem esta Câmara desenvolvido uma política de incentivo ao desenvolvimento económico e a projectos em várias áreas que consubstanciam uma maior produtividade e uma diversidade do mercado de trabalho.

Não negligenciando a necessidade de coordenar todos os sectores da vida do concelho, designadamente, o sector social, económico, tecnológico, educacional, habitacional e cultural, e não descurando da necessidade de serem criadas condições nas várias vertentes da sociedade, pretende-se promover e melhorar o parque habitacional de Vila de Rei, proporcionando no âmbito do ordenamento urbanístico o acesso a lotes de terreno para construção de habitação permanente, em condições privilegiadas no mercado imobiliário, proporcionando, assim, residência aos que trabalham no concelho, bem como novas condições para quem trabalha em concelhos limítrofes.

Considera-se, assim, oportuno e necessário na tentativa de apoio no domínio da acção social, a cedência de lotes de terreno, integradas em loteamento municipal, que proporcione o acesso a terrenos para construção de habitação, em condições excepcionais, possíveis porque sem lucro para a entidade promotora — o município de Vila de Rei.

Uma melhor qualidade de vida são o objectivo que este concelho, tem vindo a alcançar ao longo dos anos e que se propõe continuar, mantendo uma política principalmente social.